



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2007



Série

Número 29

## Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS DA REGIÃO AUTONOMA DAMADEIRA  
*Aviso n.º 2/2007*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS  
*Despachos conjuntos*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
*Avisos*  
*Louvor*

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
*Anúncio de concurso*  
*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
*Aviso*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL  
*Contrato-programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação  
Desportiva Pontassolense*

**TRIBUNALDE CONTAS DAREGIÃO AUTONOMADA  
MADEIRA**

**Aviso n.º 2/2007**

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de direcção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número de Processo	Número de Relatório	Entidade auditada
06/02 – Aud. /FC	16/2004 – FC/SRMTC	Laboratório Regional de Engenharia Civil

Funchal, 5 de Fevereiro de 2007

O SUB- DIRECTOR - GERAL, José Emídio Gonçalves

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que o Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio um fundo de maneiio, no valor de € 1.611,00 (mil seiscentos e onze euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 01/00	
02.01.04 – Limpeza e higiene	€ 16,00
02.01.08 – Material de escritório	€ 416,00
02.01.17 – Ferramentas e utensílios	€ 25,00
02.01.18 – Livros e documentação técnica	€ 104,00
02.01.21 – Outros bens	€ 200,00
02.02.03 – Conservação de bens	€ 300,00
02.02.09 E – Outros serviços de comunicações	€ 300,00
02.02.13 – Deslocações e estadas	€ 250,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pela Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do coordenador especialista, MANUEL FREITAS SOUSA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador NOÉ VALENTIM CAMACHO.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 9 de Janeiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa um fundo de maneiio, no valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.03 - DIV/SUBDIV. 00/00	
02.01.08 – Material de escritório	€ 80,00
02.01.18 – Livros e documentação técnica	€ 50,00
02.01.21 – Outros bens	€ 82,00
02.02.03 – Conservação de bens	€ 30,00
02.02.10 – Transportes	€ 33,00
02.02.13 – Deslocações e estadas	€ 50,00
02.02.25 – Outros serviços	€ 50,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pela Directora Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade da coordenadora, MARIA JOSÉ XAVIER DE FREITAS, que será substituída em caso de impedimento, pela assistente administrativa especialista, GUIDA MARIA BARCELOS MARTINS.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 12 de Janeiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional da Administração Pública e Local, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional da Administração Pública e Local um fundo de maneiio, no valor de € 523,00 (quinhentos e vinte três euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 03/00	
02.01.08 – Material de escritório	€ 125,00
02.01.18 – Livros e documentação técnica	€ 100,00
02.01.21 – Outros bens	€ 29,00
02.02.03 – Conservação de bens	€ 200,00
02.02.09 E – Outros serviços de comunicações	€ 40,00
02.02.25 – Outros serviços	€ 29,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director

Regional da Administração Pública e Local, e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneo ora criado, ficará sob a responsabilidade da chefe de departamento, ANA ISABEL FERNANDES FERREIRA CORREIA, que será substituída em caso de impedimento, pelo coordenador DUARTE LOURENÇO GOMES LUCAS.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 9 de Janeiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Aviso

Pelo Despacho n.º 8/2007, de 19/01/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- EMANUEL GONÇALVES FERNANDES, técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, foi designado para o exercício de funções específicas de coordenador técnico da área das infra-estruturas tecnológicas, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo e órgãos e Serviços de Apoio, pelo período de dois anos, renovável, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

##### Aviso

Por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2007 efectuado ao abrigo da competência delegada pelo Vice-Presidente do Governo, através do Despacho n.º 45/2005, de 10 de Março, publicado no JORAM, n.º 51, II Série, de 14 de Março, foi nomeado provisoriamente, JOÃO JOSÉ GONÇALVES GOMES, aprovado na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro da Direcção Regional da Administração da Justiça.

Vice-Presidência do Governo Regional, Funchal, 2 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, POR DELEGAÇÃO DO Vice-Presidente DO GOVERNO REGIONAL, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E LOCAL

##### Louvor

No momento em que cessa funções por motivo de aposentação, louvo publicamente a Chefe de Departamento da Direcção Regional da Administração Pública e Local, Maria Rita Miranda Santos Pestana, pela forma competente

e elevado espírito profissional com que sempre desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas, designadamente enquanto secretária pessoal do director regional.

Possuidora de excelente capacidade de trabalho e alto sentido de responsabilidade, de trato fácil e espírito de equipa, demonstrou sempre total disponibilidade e interesse pelo serviço, tendo granjeado naturalmente a estima e consideração de todos quantos com ela trabalham e privam.

Nessa conformidade, pelas qualidades humanas que evidenciou ao serviço da causa pública, pelo seu notável desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem desta Direcção Regional é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

Funchal, aos 30 de Janeiro de 2007.

O Director Regional, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

GABINETE DE GESTÃO DALOJADO CIDADÃO DAMADEIRA

##### Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei, n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, com referência a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada no Edifício Arriaga n.º 42B, 3º andar sala 3.2.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, a 31 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR DE G.G.L.C, João Luís Lomelino de Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

##### Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 5/2007

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO”

##### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES: Autoridades Regionais ou locais.

##### SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

###### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Fornecimento e Assentamento de Mobiliário para a Escola Secundária Francisco Franco”.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: Região Autónoma da Madeira – Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 Madeira

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: Fornecimento e assentamento de diverso mobiliário escolar.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 36 15 00 00 - 7

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.9) São aceites variantes: Sim.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: Máximo de 20 dias, contados da data da notificação da adjudicação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores, económicos adjudicatário: Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme referido no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

1-Qualidade Técnica;

2-Características Estéticas e Funcionais;

3-Preço.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 5/2007

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 26/03/2007.

Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 500,00 (papel), 100,00 (formato digital) a crescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação: 02/04/2007, Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Portugues.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

60 dias (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data, hora e lugar: 03/04/2007 - 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 1/02/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes datado de 24/01/2007, na sequência de requerimento da funcionária, foi autorizado o posicionamento, na categoria de Assessor Principal, 1º escalão, índice 710, à data de 2 de Abril de 2006, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 12/2004/M, de 26/04, de Maria da Luz Gonçalves de Freitas, nos termos dos artigos 29º e 30º nº 3, da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a), nº 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, aos 29 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

### Aviso

Nos termos do nº 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, informa-se os interessados que a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006, encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional e em cada estabelecimento e serviço dependentes.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 18 de Janeiro de 2007.

A Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, Cecília Berta Fernandes Pereira

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso

Por meu despacho nº 8/2007 datado de 26 de Janeiro de 2007, foram nomeados definitivamente para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, do grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

NATACHA CATARINA MONTEIRO CALDEIRA DA  
CUNHANOGUEIRA  
FRANCISCO JARDIM DE ALMADANASCIMENTO  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos  
Naturais, a 30 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTADO SOLE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
PONTASSOLENSE**

No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís, como 1.º Outorgante, devidamente autorizado por deliberação camarária de 12 de Janeiro de 2007, nos termos da al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direcção, António Manuel Ribeiro da Silva Góis, como 2.º Outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

1ª.

**OBJECTO DO CONTRATO**

O presente contrato - programa tem por objecto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

2ª.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato - programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em 31/12/2007.

3ª.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.

2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato.

4ª.

**RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), assim distribuídos:

- Incremento dos Escalões de Formação;
- Continuação do trabalho desenvolvido nos escalões de escolas, infantis, iniciados e juvenis, no que se refere ao futebol;
- Continuação do trabalho desenvolvido pela secção de Badminton;
- Participação da A.D.P. nas provas de futebol juvenil organizadas pela Associação de Futebol da Madeira;
- Cedência de carrinhas para o transporte de alunos de Ponta do Sol;
- Apoio às actividades desportivas municipais nomeadamente atletismo, ciclismo, jogos tradicionais, férias desportivas e outros eventos;
- Realização de um torneio de Futebol Jovem e de Futsal a realizar nas Festas do Concelho.

2 - Em contrapartida a A.D.P. coloca à disposição da C.M.P.S. as carrinhas ao serviço da A.D.P., os equipamentos desportivos, cederá atletas para eventos desportivos em que a C.M.P.S. participe, nomeadamente nos Jogos Inter - Municípios, apoiará as iniciativas que a C.M.P.S. desenvolverá na parte desportiva e cultural e colocará publicidade da C.M.P.S. no fardamento da época desportiva 2006/2007.

3 - É da A.D.P. a exclusiva responsabilidade da gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato - programa, de acordo com o objectivo visado.

4 - É igualmente da responsabilidade da A.D.P. a apresentação do relatório de contas anual e de actividades, a esta Câmara Municipal.

5ª.

**RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato - programa, dará origem à sua revogação, por iniciativa da outra parte.

6ª.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 15 de Janeiro de 2007.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Assinaturas ilegíveis  
O SEGUNDO OUTORGANTE, Assinaturas ilegíveis

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)